

FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA DEZESSETE 118, SAO LUIZ, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27330520

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022**

Aos dias 13 de Janeiro de 2023 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A**, com sede na ROD ARY SCHIAVO, Nº: 31716, CONRADO, MIGUEL PEREIRA/RJ - Cep: 26.900-000, inscrita no CNPJ n.10.526.336/0001-46, neste ato representada pelo Sr.Paulo Tabah de Almeida, portador da Carteira de Identidade n. 861013019-D e CPF n. 773.725.907-44 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO URBANO DE BARRA MANSÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃOS DE OBRAS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Especial de Iluminação Pública - FUNDIP**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1.A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 222/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO URBANO DE BARRA MANSÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃOS DE OBRAS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 2255 do **Processo Administrativo nº 14.515/2022** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	495189	BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESEN Detalhamento: BRACO CURVO, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020	UNIDADE		300,00	530,5500	159.165,00

Y

PTA

FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA DEZESETE 118, SAO LUIZ, BARRA MANSARJ - Cep: 27330520

		GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD FORNECIMENTO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

PTA

Y

FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA DEZESSETE 118, SAO LUIZ, BARRA MANSARJ - Cep: 27330520

2	495072	BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO E FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM. Detalhamento: BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO E FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM,	UNIDADE	5496,00	284,1700	1.561.798,32
3	495074	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM2, PVC/70°C. Detalhamento: CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM2, PVC/70°C.	METRO	12000,00	4,6400	55.680,00
4	495188	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSÃO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MIN Detalhamento: CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSÃO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTECAO:IP-65,P/CABOS:PRINCIPAL:6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-10MM2.FORNECIMENTO	UNIDADE	11600,00	14,1800	164.488,00
5	495067	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 5.000K: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 100W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 17.000LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO Detalhamento: Luminária pública LED 100W 5.000K: luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 100W; eficiência mínima de 170lm/w; fluxo luminoso mínimo 17.000lm; temperatura de cor 5.000K (tolerâncias de 4.746K a 5.312K); índice de reprodução de cores 70; vida útil 60.000h, driver integrado a luminária com alimentação entre 100 – 277VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência 0,95 em 220VAC, distorção harmônica MENOR 15% em 220V, temperatura de operação -35 ~ 50°C.	UNIDADE	3150,00	1.256,1800	3.956.967,00

PTA

✓

FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA DEZESSETE 118, SAO LUIZ, BARRA MANSARJ - Cep: 27330520

6	495068	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W 5.000K; LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 200W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 34.000LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO Detalhamento: Luminária pública LED 200W 5.000K: luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 200W; eficiência mínima de 170lm/w; fluxo luminoso mínimo 34.000lm; temperatura de cor 5.000K (tolerâncias de 4.746K a 5.312K); índice de reprodução de cores 70; vida útil 60.000h, driver integrado a luminária com alimentação entre 100 – 277VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência 0,95 em 220VAC, distorção harmônica MENOR 15% em 220V, temperatura de operação -35 ~ 50°C.	UNIDADE	300,00	1.159,2700	347.781,00
7	495187	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W 5.000K; LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 60W; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 10.200LM; TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K); ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE Detalhamento: Luminária pública LED 60W 5.000K: luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 60W; eficiência mínima de 170lm/w; fluxo luminoso mínimo 10.200lm; temperatura de cor 5.000K (tolerâncias de 4.746K a 5.312K); índice de reprodução de cores 70; vida útil 60.000h, driver integrado a luminária com alimentação entre 100 – 277VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência 0,95 em 220VAC, distorção harmônica MENOR 15% em 220V, temperatura de operação -35 ~ 50°C.	UNIDADE	2346,00	777,3600	1.823.686,56
8	495078	RELE ELETROELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV: PINOS EM LATÃO ESTANHADO Detalhamento: RELE ELETROELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV: PINOS EM LATÃO ESTANHADO.	UNIDADE	5796,00	18,6900	108.327,24

PTA

✓

FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA DEZESSETE 118, SAO LUIZ, BARRA MANSARJ - Cep: 27330520

9	495151	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ITENS DE IP MENCIONADOS NO TERMO DE REFERENCIA, CONTENDO MÃO DE OBRA (INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS), FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE CAMINHÃO CESTO. A REQUISIÇÃO DA SMMU A CONTRATADA PODERÁ OCORRER 08:00 ÀS 22:00 SEG A SEX Detalhamento: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ITENS DE IP MENCIONADOS NO TERMO DE REFERENCIA, CONTENDO MÃO DE OBRA (INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS), FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE CAMINHÃO CESTO. A REQUISIÇÃO DA SMMU A CONTRATADA PODERÁ OCORRER 08:00 ÀS 22:00 SEG A SEX	HORA	4032,00	117,0900	472.106,88
---	--------	--	------	---------	----------	------------

Total: 8.650.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As

PTA

✓

FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA DEZESSETE 118, SAO LUIZ, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27330520

aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FUNDIP**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

PTA

FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA DEZESETE 118, SAO LUIZ, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27330520

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

PTA

FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA DEZESSETE 118, SAO LUIZ, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27330520

- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 10, de fevereiro de 2023.

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A**

C.N.P.J.: 10.526.336/0001-46

Representante Legal: Sr. Paulo Tabah de Almeida

CPF: 773.725.907-44

Assinatura:

PAULO TABAH DE
ALMEIDA:773725
90744

Assinado de forma digital por PAULO TABAH DE
ALMEIDA:77372590744
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - SP, ou=RPB, ou=CPF A3, ou=PM
BRASIL, ou=18752000312, ou=PAULO
TABAH DE ALMEIDA, ou=77372590744
Data: 2024.02.10 15:00:13 -03'00'
Versão de Algoritmo: 2.5.1 (2001.08.01)